

Ata de nº 63 (sessenta e três) da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF do município de São Luís/MA, realizada em 23/03/2022.

Às nove horas do vigésimo terceiro dia do mês de março de 2022, reuniu-se esta 2ª Câmara do Tribunal, em sessão ordinária, por meio de videoconferência, tendo em vista as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, sob a presidência do Conselheiro Francisco Flávio Farias Filho. Estavam presentes os Conselheiros Antonio José dos Santos, Antonio de Sousa Freitas, João Evangelista Costa Figueiredo, Helcimar Araújo Belém Filho e o doutor Marcelo Duailibe Costa, representante da Procuradoria Geral do Município na 2ª Câmara deste Tribunal. Dando início à sessão, o Presidente desejou um bom dia a todos. Logo após, foi realizada a oração do Pai Nosso pelo Conselheiro Antonio de Sousa Freitas. Continuando, colocou em apreciação a ata de nº 62 desta Câmara, que após apreciação dos presentes foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente colocou em julgamento o processo nº 13210/2019 – M.M SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, sendo Recurso Voluntário, tendo como Relator o Conselheiro Antonio de Sousa Freitas. Dito isto, solicitou ao Relator que realizasse a leitura do seu relatório e voto os quais foram disponibilizados por compartilhamento em tela na sessão de videoconferência. Finalizada a leitura do relatório, o presidente solicitou ao Relator que proferisse seu voto, o qual foi pronunciado nos seguintes termos: “Desse modo e de acordo com o duto Parecer da Procuradoria Geral do Município, conheço do Recurso Voluntário e, no mérito, nego-lhe provimento, para manter integral a Decisão de Piso do citado Auto de Infração nº 220180092100878/2018, no valor correspondente a R\$ 16.714,60 (dezesseis mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos), valor este sujeito as correções e cominações legais, até a data do efetivo pagamento. É como voto”. Iniciada a fase de debates, nenhum dos presente fez objeções ao voto. Iniciada a fase de votação, todos os Conselheiros acompanharam o Voto do Relator. Finalizando o julgamento, o presidente se pronunciou nos seguintes termos: Esta 2ª Câmara decidiu, por unanimidade de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base. Logo após, o presidente solicitou ao Relator que apresentasse sua proposta de ementa, tendo o Relator solicitado ao presidente que a ementa fosse apresentada na próxima sessão, o que foi aceito pelo presidente. Prosseguindo, o presidente e a Coordenadora de Apoio Administrativo do TARF, parabenizaram o Relator pelo esforço em julgar este processo. Finalizando, o presidente franqueou a palavra, e como nenhum dos presentes manifestou interesse em usá-la, agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Marcelina da Silva Cardoso, Coordenadora da Coordenação de Apoio Administrativo do TARF, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim,-----pelo senhor presidente, demais conselheiros e o representante da PGM

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
PRESIDENTE

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

ANTONIO DE SOUSA FREITAS

JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO

HELCIMAR ARAÚJO BELÉM FILHO

MARCELO D. COSTA
MARCELO DUAILIBE COSTA
Representante da PGM